

**Termo de Convênio que entre si celebram a
FAN – Faculdade de Administração e Negócios
Ltda. E Conselho Regional de Contabilidade de
Alagoas - CRC/AL**

FAN – Faculdade de Administração e Negócios Ltda – Conveniada da Fundação Getúlio Vargas em Alagoas, com sede em Maceió, na Rua Barão do Jaraguá 254, no Estado de Alagoas, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.771.817/0001-17, neste ato representada pelo seu diretor **Paulo Ricardo Rigon Minuzzi**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 1.030.764.491/SSP-RS, C.P.F. nº 429.584.900-61, doravante denominada **CONVENIENTE** e **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL**, com sede na Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 - Pinheiro - 57.057-570 Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Presidente **Carlos Roberto Ribeiro Sampaio**, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem por finalidade estabelecer a integração entre a **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL**, objetivando descontos no percentual de **15% (Quinze por Cento)** sobre o valor dos cursos de Pós-ADM, MBA, PÓS-MBA, e Extensão e de **12,5 % (Doze e meio por cento)** no curso ofertados pela FAN/FGV aos profissionais de contabilidade devidamente em dia com suas anuidades e débitos de qualquer natureza e seus dependentes diretos, estendendo aos empregados do **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL**. Para o curso de graduação em Administração de Empresas, o desconto é extensivo aos dependentes diretos dos beneficiários.
- 1.2. Este convênio tem caráter não oneroso e colaborativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.2 - **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL** se compromete a:

- a) Divulgar através dos seus veículos internos de comunicação, o Programa de Concessão de desconto **15% (Quinze por cento)** sobre o valor dos cursos de Pós-ADM, MBA, PÓS-MBA, e Extensão e de **12,5% (Doze e meio por cento)** no curso de graduação em administração firmado no presente Instrumento (associados e dependentes).
- b) Os descontos serão concedidos aos associados da **CONVENIADA** e seus dependentes, a partir da assinatura do convênio, os quais passam a ser denominados doravante **BENEFICIÁRIOS**, sendo estas condições devidamente comprovadas por identificação através da carteira de sócio **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL**.
- c) Palestras de acordo com as necessidades específicas do **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL** e mediante aprovação e aceite por parte dos professores da FGV que ministram aulas nos cursos fornecidos pela Conveniada FGV em Alagoas FAN - Faculdade de Administração e Negócios.

2.2 - A FAN – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA compromete – se a:

- a) Conceder descontos no valor de todos os **Pagamentos**, a partir da data da assinatura deste instrumento, descontos no percentual de **15% (Quinze por Cento)** sobre o valor dos cursos de Pós-ADM, MBA, PÓS-MBA, e Extensão e de **12,5 % (Doze e meio por cento)** no curso de Graduação em Administração aos seus profissionais registrados, empregados e respetivos dependentes do **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL**.
- b) Utilizar os dados dos profissionais registrados no CRCAL, empregados e dependentes, repassados pelo **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL**, apenas para o fim específico do presente Convênio, informando aos mesmos da existência do Termo e a concessão dos descontos para os que se **encontram adimplentes**. Fica vedado o fornecimento dos dados dos associados para outras finalidades, sem a anuência **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL** e **FAN – Faculdade de Administração e Negócios**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Convênio será de (2 anos) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditivo a ser firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E PAGAMENTOS

4.1-Os pagamentos e outras despesas decorrentes da participação dos beneficiários serão realizados pelos associados diretamente a **FAN – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA** via agência bancária ou outra forma de pagamento.

4.2 - O pagamento das taxas de inscrição e de outras despesas decorrentes será de responsabilidades dos beneficiários, em nenhuma hipótese a **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL**, responsabilizar – se – á por qualquer débito decorrente deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – ASPECTOS GERAIS

5.1 - Os Partícipes não responderão por quaisquer inadimplementos ou prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.

5.2 - As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo, ressalvadas as Cláusulas Conveniais básicas.

5.3 - São beneficiários do presente Convênio os associados e dependentes da **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL**.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 São beneficiários do presente pacto os associados da **CONVENIADA**, que deverão comprovar o seu vínculo com a **CONVENENTE**, no ato da matrícula e também nas suas sucessivas renovações através da apresentação da carteira do **Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL**, devendo dar ciência à **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

7.1 - O presente Convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento dos Partícipes.